Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.097, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a transferir R$ 304.760,50 (trezentos e quatro mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos do Contrato Administrativo n.º 017/2016, firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal, para Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal.

A Prefeita Municipal em exercício, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a transferir R$ 304.760,50 (trezentos e quatro mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos do Contrato Administrativo n.º 017/2016, firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal, para Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal.

Art. 2.º Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R$ 304.760,50 (trezentos e quatro mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0028.1.011 – Transferências de Recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha, 3370.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 3.º O crédito autorizado no artigo anterior, será compensado com a receita da venda da folha de pagamento, depositado na conta bancária do Município em 25 de janeiro de 2016 e registrado como receita orçamentária na conta: 1.3.6.1.01.00.00.00.00 – Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de fevereiro de 2016.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Jamar Luís Dall'Alba,
Secretário Municipal de Administração.